



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
C. G. C. 35.145.697/C001-73
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep 64 400 000 — AMARANTE - PIAUÍ

nº 646/85

PROJETO DE LEI Nº 001/95 - Amarante(PI), 20 de Março de 1995.

Reconhece como de utilidade pública
a Associação Comunitária de Empare-
dada - Amarante(PI).

A Presidente da Câmara Municipal de Amarante(PI), no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.:

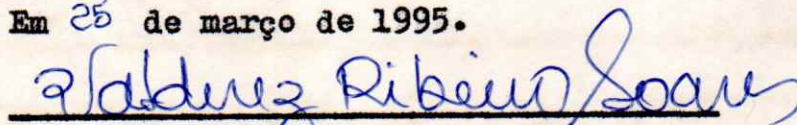
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a
Associação Comunitária de Emparedada - Amarante(PI)-ASCOEMPI
entidade privada de assistência social comunitária, com sede
e fóro jurídico neste município de Amarante(PI).

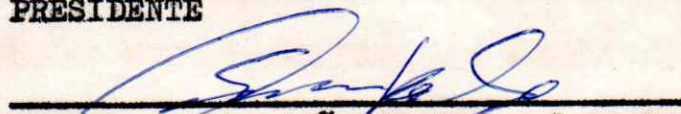
Art. 2º - À referida Entidade de que trata o artigo ante-
rior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação
vigente.

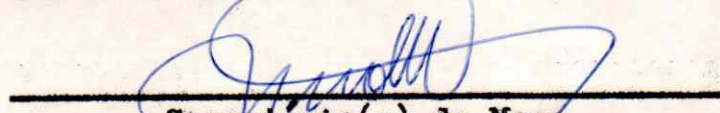
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante(PI)

Em 25 de março de 1995.


Vereadora Valdevez Ribeiro Soares
PRESIDENTE

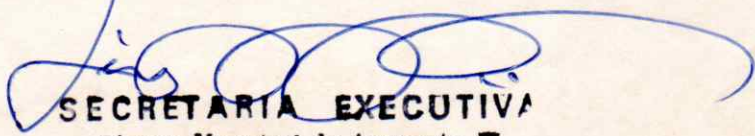

Vereador Sebastião da Silva Campelo
AUTOR DO PROJETO


Secretário(a) da Mesa

RESULTADO:

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 646/95 DE 25 / 03 / 95

Amarante(PI) 25 de Março de 1995.


SECRETARIA EXECUTIVA
Câmara Municipal de Amarante - PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
C. G. C. 35.145.697/0001-73
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep 64.400 000 — AMARANTE - PIAUÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 25 / 03 / 95 ORDINÁRIA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 001/95 - Dispõe sobre o reconhecimento de
utilidade pública a Associação
Comunitária Emparedada.

AUTOR: Debastião Campelo

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES.

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 646/95 DE 25/03/95

[Signature]
SECRETARIA EXECUTIV-
Câmara Municipal de Amarante - PI

Sala das sessões, em 25 / 03 / 95

[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA